

PROCESSO TC 02670/12

Origem: Secretaria de Educação de Campina Grande

Natureza: Licitação – pregão presencial 045/2012

Responsável: Flávio Romero Guimarães – Secretário de Educação de Campina Grande

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO E CONTRATOS. Secretaria de Educação de Campina Grande. Pregão presencial. Aquisição de material de consumo. Ausência de máculas após apresentação de defesa. Regularidade do procedimento. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01275/12

RELATÓRIO

1. Dados do procedimento:

- 1.1. Órgão/entidade: Secretaria de Educação de Campina Grande.
- 1.2. Licitação/modalidade: pregão presencial 045/2012.
- 1.3. Objeto: aquisição de material de expediente, para a rede municipal.

Fonte de recursos/elemento de despesa: recursos do FUNDEB – função programática: 12.361.1006. 2041; elemento de despesa: 3390.30; fonte de recursos: 0220.

1.4. Autoridade homologadora: Flávio Romero Guimarães — Secretário de Educação de Campina Grande.

2. Dados dos contratos:

Contratada: **GEILSA LIMA CAVALCANTI** (CNPJ 01.823.326/0001-81). Valor: R\$ 204.000,00. N° do contrato: 181/2012 (fls. 233/238). Data: 26/03/2012. Vigência: até 31/12/2012.



PROCESSO TC 02670/12

Contratada: SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (CNPJ 09.004.901/0001-26). Valor: R\$ 657.000,00. Nº do contrato: 182/2012 (fls.239/243). Data: 26/03/2012. Vigência: até 31/12/2012.

Em relatório inicial (fls. 222/224), a d. Auditoria concluiu pela regulararidade do procedimento e ausência dos contratos.

Baixa de Resolução RC2 – TC 00126/12, assinando prazo de 30 (trinta) dias para remessa dos contratos.

Juntada dos contratos firmados e as publicações dos seus respectivos extratos no órgão oficial de imprensa: 1. **Contrato 181/2012**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GEILSA LIMA CAVALCANTI, no valor de R\$ 204.000,00, em 26/03/2012, com vigência até 31/12/2012; 2. **Contrato 182/2012**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, no valor de R\$ 657.000,00, em 26/03/12, com vigência até 31/12/2012. Ao final, a Auditoria concluiu pela regularidade do procedimento e dos contratos.

O processo não tramitou pelo Ministério Público de Contas e foi agendado para a presente sessão sem intimações.

VOTO DO RELATOR

Conforme se observa da análise concretizada pela Unidade Técnica de Instrução, foram atendidas todas as exigências legais pertinentes à espécie. Assim, **VOTO** pela **REGULARIDADE** do procedimento de licitação, na modalidade pregão presencial 045/2012 e de seus contratos, ordenando-se o arquivamento dos autos, com eclaração de cumprimento da decisão mencionada.



PROCESSO TC 02670/12

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02670/12**, referentes à licitação, na modalidade pregão presencial 045/2012, e aos contratos 181/2012 e 182/2012, realizados pela Secretaria de Educação de Campina Grande, sob a responsabilidade do Secretário FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES, objetivando a aquisição de matérias de expediente para a rede municipal, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: **I – DECLARAR** o cumprimento da Resolução RC2 – TC 00126/2012; e **II - JULGAR REGULARES** a licitação, na modalidade pregão presencial 045/2012, e os contratos 181/2012 e 182/2012, ordenando-se o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes **Relator**

Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz Representante do Ministério Público de Contas